



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.067 ,DE 12 DE JULHO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, áreas de terreno necessárias à implantação de coletor tronco e estação elevatória de esgoto

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 18920/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, áreas de terreno localizadas no Loteamento Quinta das Frutas, Bairro do Piracangaguá, necessárias à implantação de coletor tronco e estação elevatória de esgoto, a saber:

“Descrição Perimétrica do Trecho 01

Inicia-se no ponto **01** definido pelas coordenadas N: **7.449.799,449m** e E: **438.887,563 m**, confrontando com , deste segue até o ponto **02** definido pelas coordenadas N: **7.449.798,066 m** e E: **438.883,764 m**, com azimute de **249°59'54"** e distância de **4,04 m** deste segue até o ponto **03** definido pelas coordenadas N: **7.449.812,289 m** e E: **438.880,823 m**, com azimute de **348°18'57"** e distância de **14,52 m** deste segue até o ponto **04** definido pelas coordenadas N: **7.449.871,379 m** e E: **438.849,816 m**, com azimute de **332°18'42"** e distância de **66,73 m** deste segue até o ponto **05** definido pelas coordenadas N: **7.449.880,304 m** e E: **438.839,064 m**, com azimute de **309°41'43"** e distância de **13,97 m** deste segue até o ponto **06** definido pelas coordenadas N: **7.449.881,904 m** e E: **438.843,399 m**, com azimute de **69°44'27"** e distância de **4,62 m** deste segue até o ponto **07** definido pelas coordenadas N: **7.449.873,946 m** e E: **438.852,986 m**, com azimute de **129°41'43"** e distância de **12,46 m** deste segue até o ponto **08** definido pelas coordenadas N: **7.449.813,650 m** e E: **438.884,630 m**, com azimute de **152°18'32"** e distância de **68,09 m** deste segue até o ponto **01** definido pelas coordenadas N: **7.449.799,449 m** e E: **438.887,563 m**, com azimute de **168°19'50"** e distância de **14,50 m**. O perímetro acima descrito encerra uma área de **380,71m²**.

Descrição Perimétrica do Trecho 02

Inicia-se no ponto **09** definido pelas coordenadas N: **7.449.893,521m** e E: **438.834,009 m**, confrontando com , deste segue até o ponto **10** definido pelas coordenadas N: **7.449.892,060 m** e E: **438.830,281 m**, com azimute de **248°35'36"** e distância de **4,00 m** deste segue até o ponto **11** definido pelas coordenadas N: **7.449.984,429 m** e E: **438.788,880 m**, com azimute de **335°51'27"** e distância de **101,22 m** deste segue até o ponto **12** definido pelas coordenadas N: **7.449.985,829 m** e E: **438.792,636 m**, com azimute de **69°33'21"** e distância de **4,01 m** deste segue até o ponto **09** definido pelas coordenadas N: **7.449.893,521 m** e E: **438.834,009 m**, com azimute de **155°51'27"** e distância de **101,16 m**. O perímetro acima descrito encerra uma área de **404,76m²**

Descrição Perimétrica do Trecho 03

Inicia-se no ponto **13** definido pelas coordenadas N: **7.449.999,958m** e E: **438.787,219 m**, confrontando com , deste segue até o ponto **14** definido pelas coordenadas N: **7.449.998,549 m** e E: **438.783,472 m**, com azimute de **249°23'51"** e distância de **4,00 m** deste segue até o ponto **15** definido pelas coordenadas N: **7.450.050,373 m** e E: **438.766,369 m**, com azimute de **341°44'12"** e distância de **54,57 m** deste segue até o ponto **16** definido pelas coordenadas N:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

7.450.096,527 m e E: 438.737,462 m, com azimute de 327°56'25" e distância de 54,46 m deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.450.097,960 m e E: 438.741,284 m, com azimute de 69°26'16" e distância de 4,08 m deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.450.052,086 m e E: 438.770,016 m, com azimute de 147°56'25" e distância de 54,13 m deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.449.999,958 m e E: 438.787,219 m, com azimute de 161°44'12" e distância de 54,89 m .O perímetro acima descrito encerra uma área de 436,11m²

Descrição Perimétrica Trecho 04

Inicia-se no ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.450.110,999m e E: 438.735,194 m, confrontando com , deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.450.109,602 m e E: 438.731,441 m, com azimute de 249°35'06" e distância de 4,00 m deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.450.195,581 m e E: 438.703,770 m, com azimute de 342°09'35" e distância de 90,32 m deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 7.450.221,614 m e E: 438.689,217 m, com azimute de 330°47'42" e distância de 29,82 m deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas N: 7.450.223,036 m e E: 438.693,005 m, com azimute de 69°25'44" e distância de 4,05 m deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas N: 7.450.197,185 m e E: 438.707,455 m, com azimute de 150°47'42" e distância de 29,62 m deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.450.110,999 m e E: 438.735,194 m, com azimute de 162°09'35" e distância de 90,54 m .O perímetro acima descrito encerra uma área de 480,60m²

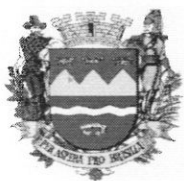
Descrição Perimétrica Trecho 05

Inicia-se no ponto 25 definido pelas coordenadas N: 7.450.235,724m e E: 438.687,746 m, confrontando com , deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas N: 7.450.234,337 m e E: 438.683,972 m, com azimute de 249°49'48" e distância de 4,02 m deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas N: 7.450.258,414 m e E: 438.677,803 m, com azimute de 345°37'49" e distância de 24,85 m deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas N: 7.450.322,349 m e E: 438.639,102 m, com azimute de 328°48'46" e distância de 74,74 m deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas N: 7.450.431,544 m e E: 438.593,654 m, com azimute de 337°24'08" e distância de 118,28 m deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas N: 7.450.464,655 m e E: 438.551,481 m, com azimute de 308°08'12" e distância de 53,62 m deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas N: 7.450.522,258 m e E: 438.562,647 m, com azimute de 10°58'14" e distância de 58,67 m deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas N: 7.450.518,804 m e E: 438.566,052 m, com azimute de 135°24'02" e distância de 4,85 m deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas N: 7.450.466,293 m e E: 438.555,873 m, com azimute de 190°58'14" e distância de 53,49 m deste segue até

o ponto 34 definido pelas coordenadas N: 7.450.434,045 m e E: 438.596,945 m, com azimute de 128°08'12" e distância de 52,22 m deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas N: 7.450.324,163 m e E: 438.642,680 m, com azimute de 157°24'08" e distância de 119,02 m deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas N: 7.450.259,980 m e E: 438.681,531 m, com azimute de 148°48'46" e distância de 75,03 m deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas N: 7.450.235,724 m e E: 438.687,746 m, com azimute de 165°37'49" e distância de 25,04 m .O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.309,91m²

Descrição Perimétrica Trecho 06

Inicia-se no ponto 37 definido pelas coordenadas N: 7.450.533,568m e E: 438.568,993 m, confrontando com , deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas N: 7.450.537,357 m e E: 438.565,693 m, com azimute de 318°57'07" e distância de 5,02 m deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas N: 7.450.613,845 m e E: 438.581,546 m, com azimute de 11°42'33" e distância de 78,11 m deste segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas N:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

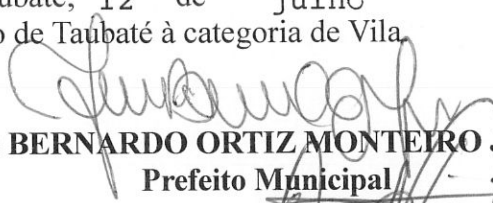
7.450.667,378 m e E: 438.596,352 m, com azimute de $15^{\circ}27'40''$ e distância de 55,54 m deste segue até o ponto 41 definido pelas coordenadas N: 7.450.705,701 m e E: 438.604,074 m, com azimute de $11^{\circ}23'31''$ e distância de 39,09 m deste segue até o ponto 42 definido pelas coordenadas N: 7.450.747,193 m e E: 438.615,637 m, com azimute de $15^{\circ}34'19''$ e distância de 43,07 m deste segue até o ponto 43 definido pelas coordenadas N: 7.450.779,485 m e E: 438.626,524 m, com azimute de $18^{\circ}37'48''$ e distância de 34,08 m deste segue até o ponto 44 definido pelas coordenadas N: 7.450.806,592 m e E: 438.642,048 m, com azimute de $29^{\circ}48'01''$ e distância de 31,24 m deste segue até o ponto 45 definido pelas coordenadas N: 7.450.806,568 m e E: 438.646,644 m, com azimute de $90^{\circ}18'20''$ e distância de 4,60 m deste segue até o ponto 46 definido pelas coordenadas N: 7.450.777,837 m e E: 438.630,189 m, com azimute de $209^{\circ}48'01''$ e distância de 33,11 m deste segue até o ponto 47 definido pelas coordenadas N: 7.450.746,016 m e E: 438.619,462 m, com azimute de $198^{\circ}37'48''$ e distância de 33,58 m deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas N: 7.450.704,767 m e E: 438.607,967 m, com azimute de $195^{\circ}34'19''$ e distância de 42,82 m deste segue até o ponto 49 definido pelas coordenadas N: 7.450.666,448 m e E: 438.600,246 m, com azimute de $191^{\circ}23'31''$ e distância de 39,09 m deste segue até o ponto 50 definido pelas coordenadas N: 7.450.612,905 m e E: 438.585,436 m, com azimute de $195^{\circ}27'40''$ e distância de 55,55 m deste segue até o ponto 37 definido pelas coordenadas N: 7.450.533,568 m e E: 438.568,993 m, com azimute de $191^{\circ}42'33''$ e distância de 81,02 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.132,63m²”

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizada na planta AD-3162.dwg.

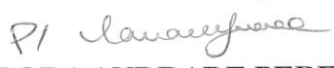
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

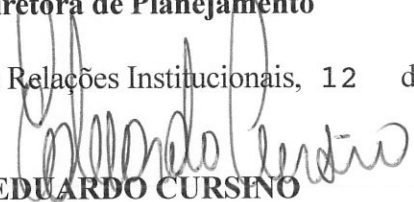

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

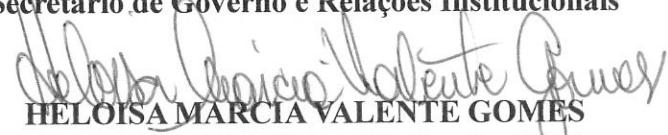

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora de Planejamento

Claudia Regina Ribeiro Passarelli
Área de Planejamento
CAU - Nº A83150-6

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de julho de 2017.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo